



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
27ª VARA CRIMINAL
 Av. Abrahão Ribeiro, Nº 313, Sala 1-768 / 1-769, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: (11) 2868-7149, São Paulo-SP - E-mail:
 upj25a28barrafunda@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MATHEUS EMANUEL TEIXEIRA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 25ª a 28ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0093378-64.2017.8.26.0050 - Ordem nº 2017/001818 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **RICARDO DE AQUINO SALLES**, Brasileiro, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/10/2017**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **RICARDO DE AQUINO SALLES**

31/12/2014 - Data do Fato - Art. 140 "caput" c/c Art. 141 "caput", III "único" e Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" todos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

18/10/2017 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 140 "caput" c/c Art. 141 "caput", III "único" e Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" todos do(a) CP

22/03/2019 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 107 "caput", IV do(a) CP e Art. 395, I, III do(a) CPP

29/03/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

02/04/2019 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

22/04/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

22/04/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual:

EXTINTO – ARQUIVADO.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA